

FL. Nº
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº
CMSP – NOME DA CPI
Nome - RF

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA

PRESIDENTE: ANTONIO CARLOS RODRIGUES

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 05 DE SETEMBRO DE 2012

OBSERVAÇÕES:

• Notas taquigráficas sem revisão

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 13047 DATA: 05/09/2012 FL: 1 DE 3

FL. Nº

Anexo – notas taquigráficas

Proc. nº

CMSP – NOME DA CPI

Nome - RF

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Presente o nobre Vereador

Senival Moura, Antonio Carlos Rodrigues na presidência, declaro abertos os trabalhos da 6ª

audiência pública da Comissão Permanente de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica,

Turismo, Lazer e Gastronomia que se realiza no dia 5 de setembro de 2012.

Esta é a 2ª audiência pública para discutir o PL 63/12, de autoria do nobre Vereador

Abou Anni, que determina a fixação de placa nos estabelecimentos de ensino público e

privados dispondo sobre a preferência pelo transporte escolar coletivo, e dá outras

providências.

Esta audiência foi publicada no Diário de S.Paulo no dia 31 de agosto de 2012, no

jornal Folha de S.Paulo no dia 3 de setembro de 2012 e no Diário Oficial da Cidade de S.Paulo

nos dias 31 de agosto e dias 1, 4 e 5 de setembro de 2012.

Foram convidados para esta audiência os Srs. Marcelo Branco; D. Célia, Secretária

da Educação; Nelson, Secretário do Governo.

Convido a Sra. Cristiane de França Ferreira, do gabinete do nobre Vereador Abou

Anni.

A SRA. CRISTIANE DE FRANÇA FERREIRA - Exmo. Sr. Presidente, Vereador

Antonio Carlos Rodrigues, nobre Vereador Senival Moura, colegas presentes, eu, Cristiane de

França Ferreira, venho sustentar as razões do projeto de lei de autoria do Vereador Abou Anni,

que determina a fixação de placa nos estabelecimentos de ensino público e privados dispondo

sobre a preferência pelo transporte escolar coletivo, e dá outras providências.

Nesse sentido, o texto da lei preconiza que todos os estabelecimentos de ensino

básico, fundamental e médio do Município de São Paulo, privados ou públicos, deverão fixar na

porta de entrada em local visível e de forma destacada e legível uma placa contendo os

dizeres: "Pais, reduzam o congestionamento", dando preferência ao transporte escolar.

Nesse prisma, o projeto tem por objetivo estimular a utilização do transporte

coletivo escolar como forma de locomoção dos estudantes nos estabelecimentos de ensino

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 13047 DATA: 05/09/2012 FL: **2** DE 3 FL. Nº Anexo – notas taquigráficas Proc. nº CMSP - NOME DA CPI

Nome - RF

regular do Município. Trata-se de medida que visa aumentar a conscientização da população e contribuir para a diminuição do tráfego e congestionamento de nossa cidade.

Sem mais, peço aos Pares do Vereador Abou Anni a aprovação do projeto de lei. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) - Cumprida a audiência pública do PL 63/12.

Nada mais havendo a ser tratado, estão encerrados os nossos trabalhos.